



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1666

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e concede abono para o mês de agosto/91.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Municipais Estatutários um reajuste de 7% (sete por cento), sobre seu vencimento, a partir de 1º de agosto de 1991.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, conceder para o mês de agosto de 1991, um abono de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos de março/91, também aos Servidores Municipais Estatutários.

Parágrafo Único - O abono autorizado neste artigo, não se incorpora nos respectivos vencimentos e prevalecerá, apenas, para o mês de agosto de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de setembro de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

ANEXO À LEI Nº 1666

ATIVIDADE PERMANENTE I E II - (QPI E QPII)

I - CARGOS DE DIREÇÃO

Nível de Direção	1 Secretário do Prefeito	Cr\$304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor Administrativo	304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor Educ. e Cultura	304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor de Finanças	304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor de Obras	304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor de Meio Ambiente	304.676,00
Nível de Direção	1 Diretor de Saúde	304.676,00
Nível de Direção	1 Procurador Geral	304.676,00

II - CARGOS DE HIERARQUIA

Nível VIII	1 Chefe de Gabinete	224.240,00
Nível VIII	1 Chefe de Pessoal	224.240,00
Nível VIII	1 Contador Geral	224.240,00
Nível VII	1 Assist. p/ Assuntos Especiais	209.216,50
Nível VII	1 Chefe do Serviço Social	209.216,50
Nível VI	1 Caixa Geral	194.340,90
Nível VI	1 Chefe Docum. e Arquivo	194.340,90
Nível VI	1 Chefe de Tributação	194.340,90
Nível VI	1 Chefe de Patrimônio	194.340,90
Nível VI	1 Tesoureiro Geral	194.340,90
Nível VI	1 Chefe de Cultura	194.340,90
Nível VI	1 Chefe Esporte, Turismo e Lazer	194.340,90
Nível V	1 Sec. Junta Serv. Militar	168.080,70
Nível V	1 Assessor Jurídico	168.080,70
Nível IV	1 Chefe Bem Estar Serviço Social	142.014,70
Nível IV	1 Auxiliar de Educação e Cultura	142.014,70
Nível III	1 Auxiliar de Gabinete	112.120,70
Nível III	1 Chefe Unid. Cadastro Rural	112.120,70
Nível II	1 Protocolista	93.431,70
Nível I	4 Recepcionistas	58.499,70
Nível I	1 Servente	58.499,70

III - CARGOS EFETIVOS

Nível VI	1 Caixa	194.340,90
Nível V	1 Mecanógrafo	168.080,70
Nível IV	6 Auxiliares de Contabilidade	142.014,70
Nível IV	3 Fiscais de Renda	142.014,70
Nível III	4 Escriturários Datilógrafos	112.120,70
Nível III	1 Almoxarife	112.120,70
Nível I	1 Servente	58.499,70

IV - QUADRO PERMANENTE

1 Oficial Administrativo	93.431,70
--------------------------	-----------